PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-LEI Nº. 700, DE 16/2/1966-

-Altera a redação da letra "i" do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 245, de 8/5/1957-

---oOo---

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que, em obediência ao que dispõe os §§ 2º. e 4º. do artigo 21 da Lei Estadual nº. 9.205, de 28/12/1.965, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Passa a ter a seguinte redação a letra "i" do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 245, de 8 de maio de 1957:

"i)-rua nº. 7, com 13,50m de largura e 77m de comprimento, começando na rua Sete de Setembro, em ângulo de 95º, a 70m da esquina com a Praça Manoél Leme e terminando na confluência com as ruas nºs. 1 e 6.".

Artigo 2º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 16 de fevereiro de 1966.

Victorio Bonfante
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 16 de fevereiro de 1966.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

Confere com o original
Câmara Municipal de Leme
96 5 70
Diretor de Secretaria

OGS/AG